

**=LEI MUNICIPAL N.º 2.563, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012=**

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), no orçamento municipal.*

*15 – Urbanismo*

*15452 – Serviços Urbanos*

*15452020 – Serviços e Infraestrutura Urbana*

*44905100 – 319.1 - Obras e Instalações – Transf. Convênios Federal- R\$ 165.750,00.*

*Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), referente ao Convênio SINCOV 761338, Processo 2586.0369313-77/2011 para recapeamento asfáltico.*

*Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 03 de fevereiro de 2012.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães  
Secretária*